PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 088 da Lei Orgânica Municipal
Data: 19.12.19
Rio Crespo - RO

LEI Nº 874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para execução de ações com recursos da repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal *advindos da* ***União nos termos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019,*** *com finalidade específica para despesas previdenciárias e investimentos no Município".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 328.332,94, (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.000.0000.0.000.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.095**.	***Cessão Onerosa - Investimentos***	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Suplementação - Fonte: 990.0000 – Outros Recursos Vinculados		**R$ 135.000,00**

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJ. - SEMGEPLAN**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL**	
03.001.**04**.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.**122**.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.**0005**.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL	
03.001.04.122.0005.**2.095**.	***Cessão Onerosa – Despesas Previdenciárias***	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total da Suplementação - Fonte: 990.0000 – Outros Recursos Vinculados		**R$ 193.332,94**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências da União, nos termo da Lei Federal nº 13.885, de 17.10.2019, no valor de **R$ 328.332,94**, para finalidade específica de ações relativas à DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS e INVESTIMENTOS. (1.7.1.8.99.1.1)

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender às finalidades constantes da Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2020) e a Lei Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Municipal, para o exercício de 2020.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2020**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1178-9 c/c 12.617-9

PUBLICADO
EM 19 / 12 / 2019